

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BRIDGE CLUBE DO RIO DE JANEIRO.

Aos vinte dias do mês de abril de 2021, convocados por Edital de 05 de abril de 2021, atendendo à solicitação de sete dos dez Conselheiros (Cláudio Cezar de Andrade, Ana Carolina Vidigal, Lúcia Menezes, Orlando Corrêa, João de Deus Silva Neto, Luis Antônio Palmeira e Francisco de Assis Chagas de Mello e Silva) e, tendo em mira a pandemia que assola o país, mediante postagem no site do BCRJ (www.bridge.org.br) e, igualmente, através de publicação de mensagem no grupo de WhatsApp de todos os sócios do Clube em tela, sem qualquer exceção, reuniram-se os associados, virtualmente, por intermédio de plataforma de vídeo conferência (zoom), às 20 horas, em primeira convocação, haja vista o comparecimento expressivo de mais de 2/3 dos sócios (28).

Nessa ocasião, aclamaram, como presidente da Assembleia, por indicação do representante legal do Clube, o Sr. Francisco de Assis Chagas de Mello e Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 18.735, CPF 038.508.037-91, residente nesta cidade na Rua Conde de Bernadotte, 26, Bloco 2, Apt. 806, CEP 22.430-200, Leblon, e como Secretária, a Sra. Maria Lúcia da Silva Menezes, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Identidade nº 03362118-6, expedida pelo IFP/RJ, CPF 369.451.377-91, domiciliada na Rua das Palmeiras nº32/406, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-070, em atendimento ao Edital de Convocação, para tratarem de:

- (1) Autorização de venda do prédio da Rua Pompeia 12, Copacabana, com definição de valor mínimo;
- (2) Destinação do recursos advindos dessa operação de venda;
- (3) Definição do novo local para realização dos jogos de Bridge;
- (4) Associação com o Clube Monte Líbano e definição dos direitos e deveres dos sócios daí decorrentes;
- (5) Transferência da sede.

Ato contínuo, tomou a palavra o Sr. Francisco de Assis Chagas de Mello e Silva, já qualificado, e requereu que, caso houvesse a concordância de todos, tendo em vista as inúmeras divergências pertinentes a alguns itens da pauta, manifestadas, anteriormente, no grupo de WhatsApp dos sócios, só o primeiro item do Edital (Autorização para venda do imóvel) seria discutido e, eventualmente aprovado, com, ou sem ressalvas, e os demais itens afastados para discussão posterior em nova Assembleia a ser designada no prazo mínimo de 90 dias.

Havendo concordância unânime com a proposição em tela, passou-se à discussão e resolução sobre o primeiro item da pauta já referenciado. Depois de amplo debate sobre o tema, decidiu-se, por maioria absoluta de votos (24), a autorização para a venda do imóvel da Rua Pompeia 12, Copacabana, condicionada à aprovação do preço ofertado, e respectivas condições de pagamento, em Assembleia designada para tal propósito, ocasião em que, igualmente, teria lugar a discussão e aprovação da destinação dos recursos provenientes da referida venda. Finalmente, dada a palavra aos presentes para discussão de assuntos gerais e não havendo qualquer manifestação, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária a deu por encerrada às 21 horas.

A reunião assemblear foi, toda ela, gravada em disco, e encontra-se à disposição para exame de todos os interessados. Eu, a Secretária, lavrei a presente Ata, assinadas por mim e pelo presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

Francisco de Assis Chagas de Mello e Silva

Presidente da Assembleia

Maria Lúcia da Silva Menezes

Secretária da Assembleia.